Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG
DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2194, terça-feira, 20 de outubro de 2026 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 26/2026

"Dispõe sobre concessão de benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais".

A superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES**, no uso das atribuições de seu cargo conferidas pelo art. 24 da Lei Municipal Nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei Complementar Nº 100/2015, Lei nº 713/2017 e 128/2018, resolve:

Art. 1º - De acordo com o **Art. 40, § 1º, inc. III, "a" da CF/88,** com redação dada pela **EC 41/2003, Art. 37 da Lei Municipal 36/2005 e o § 10º do Art. 4º da Emenda Constitucional 103/2019,** fica concedido o benefício de **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição** com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, devendo os proventos serem reajustados na forma do § 8º do art. 40 da constituição, a servidora **Solange Monserrart Ribeiro**, matrícula **nº 6187**, ocupante do cargo de **Professor de Ensino Fundamental I,** na Prefeitura Municipal de Sarzedo.

Art. 2º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 20 de outubro de 2026

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente IPRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 52/2026 – Homologado o processo licitatório em 19/10/2026, autorizando a: "Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material personalizado como bolsas, squeezes e pastas para acomodação do kit escolar para o ano letivo 2027, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da cidade de Sarzedo/MG", e adjudicado o objeto a favor das licitantes: **PAPELARIA OURO LTDA – Vencedor, item 04**, sob o valor total de R$ 24.072,00 (Vinte e quatro mil e setenta e dois reais); e **CDC Ind. e Com. de Bolsas LTDA – Vencedor, itens 01 ao 03**, sob o valor total de R$ 76.344,60 (setenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Sarzedo/MG, 20 de outubro de 2026.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA n.º 08/2026 – Homologado o processo licitatório em 19/10/2026, autorizando a: "Contratação de empresa especializada para execução de serviços para adequação física do Centro de Especialidades Medicas Antonio Dias dos Santos visando a regularização de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra", conforme itens, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência/Memorial Descritivo/Projeto Básico", e adjudicado o objeto a favor das licitantes: ***MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA –*** VENCEDORA, lote: 1 ao valor total de **R$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais)**. Sarzedo/MG, 20 de outubro de 2026.

PORTARIA N° 299/2026

"ALTERA A PORTARIA Nº 165/2026, QUE NOMEIA GESTOR E FISCAL PARA O CONTRATO Nº 14/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas no disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I) A solicitação formulada pela Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação da Secretaria Municipal de Administração;

II) A previsão contida na Lei de Licitações nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados, respectivamente, como gestor e fiscal do contrato de nº **14/2026**, cujo objeto refere-se a: *"O objeto do presente Contrato é a Prestação de serviços de execução de obras REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES 03 e 04 – BAIRRO SERRA AZUL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, sob regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Projeto Básico, do Projeto Executivo, e do Termo de Referência"*, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021, sendo:

A) GESTOR DO CONTRATO: Rafael Alves Moreira – Matrícula 12097.
B) FISCAL DO CONTRATO: William Alves Pereira - Matricula 4255.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 19 de outubro de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 298/2026

"ALTERA A PORTARIA Nº 223/2026, QUE NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE Nº 31/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas no disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

III) A solicitação formulada pelo Setor de Compras/Licitação;

IV) A previsão contida na Lei de Licitações nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados respectivamente como gestor e fiscal do Contrato de nº **31/2026**, cujo objeto refere-se a: "Prestação de serviços de execução de obras remanescente de construção de casas populares na quadra 11, lote 2 – Rua ipê, nºs 30/32, Bairro Riacho Da Mata, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sob regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Projeto Básico, do Projeto Executivo, e do Termo de Referência", nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021, tendo como Fornecedor a Empresa, MPA – ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, sendo:

A) GESTOR DO CONTRATO: Rafael Alves Moreira - Matrícula 12097.

B) FISCAL DO CONTRATO: William Alves Pereira - Matricula 4255.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 19 de outubro de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 297/2026

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR ROBERTO CARLOS JORGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Concede licença para tratar de interesses particulares à servidora, **Sr. ROBERTO CARLOS JORGE,** a partir de **01 de novembro de 2026** com previsão de término em **01 de novembro de 2028,** conforme Parecer Jurídico nº 1665/2026.

Parágrafo primeiro - Durante o período de licença estabelecido no caput deste artigo, a servidora não receberá seus vencimentos.

Parágrafo segundo - A responsabilidade pela contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo será da servidora licenciada, nos termos da Lei Complementar nº 36/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, passando a surtir seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 16 de outubro de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 296/2026

"NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE Nº 63/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas no disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

V) A solicitação formulada pelo Setor de Compras/Licitação;
VI) A previsão contida na Lei de Licitações nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados respectivamente como gestor e fiscal do Contrato de nº **63/2026**, cujo objeto refere-se a: "Locação de computadores, incluindo fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e substituição de equipamentos, oriunda do Pregão Eletrônico nº 067/2025 do Município de Sete Lagoas/MG", nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021, sendo:

A) GESTOR DO CONTRATO: Helton Henrique Araujo Amaral - matrícula 10020.
B) FISCAL DO CONTRATO: Ademir Alves dos Reis - matrícula 4580.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 16 de outubro de 2026.

RESOLUÇÃO N. 07, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA A RESOLUÇÃO DE Nº **05/2026** REFERENTE AOS RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS DOS ATOS DE INVESTIMENTOS, EM ESPECIAL DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR DE QUE TRATA O ART.116 DA PORTARIA MTP DE Nº 1467/2022, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – IPRES.

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no art. 25, inciso XIII, da Lei Municipal nº 36, de 21/11/2005, na redação dada pela Lei Municipal nº 713, de 30/06/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º São responsáveis pelas assinaturas dos atos de investimento, como Proponente, Gestor/Autorizador e Responsável pela Liquidação da Operação os abaixo relacionados respectivamente:

I – Assinará como Representante Legal, a Sra. **Núbia da Rocha Farache Pisarro**, CPF: 086.162.976-00, matricula 6437-0, detentora da certificação **CP RPPS DIRIG II;**

II – Assinará como Proponente/Gestor, a Sra. **Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva**, CPF: 042.921.996-20, matricula 4110-0, detentora das certificações **CP RPPS DIRIG I | CP RPPS CGINV III | CPA-10 – Anbima;**

III – Assinará como responsável pela Liquidação da Operação a Sra. **Mayla Cardoso Martins**, CPF: 101.192.356-41, matricula 184-0, detentora da certificação **CP RPPS DIRIG I.**

Art. 2º A identificação dos responsáveis está em conformidade com o Art.116 da Portaria MTP de nº 1467/2022.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura; revogadas as disposições em contrário.

Sarzedo, 19 de outubro de 2026.

Nívia Maria Pereira

Presidente do Conselho de Administração

Alessandra Gomes da Silva Moreira

Secretária do Conselho de Administração

Carmosina Coutinho Novi Cardoso

Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Contratação direta Nº 503/2026

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1642/2024, resolve AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para que se proceda a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e conserto de cadeira aquática para acessibilidade, segurança e acessibilidade,** em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**;** solicitação nº 503/2026, junto a empresa MARCOS TULIO DA SILVA - CPF 53633717668, inscrita no CNPJ: 00.365.876/0001-31, no valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Processo de dispensa de licitação, facultado o parecer jurídico, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1642/2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se a presente autorização no respectivo sítio eletrônico oficial e no PNCP nos termos da lei.

Sarzedo/MG, 16 de outubro de 2026.

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DAS DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG REFERENTE À 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª (OITAVA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2026, às 09h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos), na sede do Poder Legislativo do Município de Sarzedo, localizada na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro, Sarzedo/MG, realizou-se a 21ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e das demais Comissões Permanentes do exercício de 2026. A reunião contou com a presença dos vereadores Daniela Cristina Teixeira Salles, Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, Leandro Antônio de Castro, Sara Paula do Nascimento Campos e Vitor Elidio Vespasiano Silva. Os vereadores Rafael Souza Parreira das Chagas, José Estevam Lourenço Neto e Inaiara Benício Lima tiveram suas ausências justificadas por incompatibilidade de agenda. Estiveram presentes, representando o Poder Executivo, o Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Eventos, Sr. Marcelo Araújo Guimarães; o Secretário Municipal de Planejamento Territorial e Desenvolvimento Econômico, Sr. Jarbas Vieira da Silva; e o Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, Sr. Marcos Antônio de Almeida. Representando a Procuradoria-Geral do Município, estiveram presentes a Dra. Eduarda Inácio de Andrade e o Dr. Thiago Novi Cardoso. A Procuradora-Geral do Município, Dra. Fabiana da Conceição Gomes Pinheiro, teve sua ausência justificada. Esteve presente, ainda, o Coordenador da Defesa Civil, Sr. Alessandro Lemos da Silva. Também estiveram presentes os servidores desta Casa Legislativa: o Assessor Legislativo, Dr. Hemerson Araújo Rufino, e o Procurador da Casa Legislativa,

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Dr. Thiago Camilo Pinto, entre outros, conforme lista de presença anexa. Após a oração do Pai-Nosso, a Presidente Suplente da CCJ, vereadora Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, solicitou ao Relator Suplente da Comissão, vereador Leandro Antônio de Castro, que procedesse à leitura da Ata da 20ª Reunião Ordinária do exercício de 2026. Após a leitura, a ata foi aprovada e assinada pelos parlamentares presentes. Em seguida, foi colocado em discussão o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2026 – "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 955, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC), DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SIMPDEC), DO GRUPO INTEGRADO DE ATIVIDADES COORDENADAS (GRAC), DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) E DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (FUMPDEC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** de autoria do Poder Executivo. Foi passada a palavra à Dra. Eduarda Inácio, que explicou a importância do projeto em razão da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o Município e o Ministério Público. Esclareceu que o projeto prevê dez membros da sociedade civil organizada, buscando assegurar o equilíbrio na composição do conselho, conforme estabelecido no TAC. Ressaltou, ainda, que a proposta visa não apenas ao cumprimento das obrigações previstas no termo, mas também à adequação da legislação à realidade atual. Na sequência, o Sr. Marcos Antônio de Almeida reforçou os esclarecimentos acerca da alteração na composição do conselho, destacando a necessidade de garantir a paridade. A vereadora Sara Paula questionou a ausência de representantes do Poder Legislativo na composição proposta. A Dra. Eduarda Inácio esclareceu que haverá um representante da Câmara Municipal e um suplente. A vereadora Sara Paula indagou, então, sobre a possibilidade de aumentar o número de representantes do Poder Legislativo. Em resposta, a Dra. Eduarda Inácio pontuou a dificuldade de ampliar essa representação, uma vez que isso exigiria o aumento do número de

representantes da sociedade civil para manter o equilíbrio na composição do conselho. O Procurador da Casa Legislativa, Dr. Thiago Camilo Pinto, observou que o art. 11, inciso VI, previa anteriormente dois representantes da Câmara Municipal, número que seria reduzido para apenas um na nova proposta. Também sugeriu que a composição tivesse número ímpar de membros, a fim de facilitar a resolução de eventuais empates. A Dra. Eduarda Inácio sugeriu a apresentação de emenda para ampliar o número de representantes da Câmara Municipal e, consequentemente, ajustar também a quantidade de representantes do Poder Executivo e da sociedade civil. Por fim, o Dr. Thiago Camilo ponderou que seria mais viável que a emenda fosse elaborada pelo Poder Executivo e posteriormente apresentada à CCJ. Dando prosseguimento, foi colocado em discussão o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2026 - "REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS, A INSTALAÇÃO DE PARQUES DE DIVERSÕES E CIRCOS, A UTILIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ESSAS FINALIDADES, ESTABELECE PROCEDIMENTOS E EXIGÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DE ALVARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** de autoria do Poder Executivo. Foi passada a palavra à Dra. Eduarda Inácio, que explicou que o projeto de lei se justifica pelo crescimento do Município e pela procura frequente de promotores de eventos para a realização de atividades no território municipal. Informou que, de forma paliativa, foi editado um decreto para regulamentar a matéria até a aprovação da proposta legislativa. Esclareceu que o projeto trata da regulamentação de eventos temporários, dos procedimentos para autorização de uso de espaços públicos e da instalação de parques e circos. Acrescentou que ainda está sendo estudada a possibilidade de exigir a disponibilização de ingressos gratuitos para escolas ou o estabelecimento de contrapartida pecuniária. Na sequência, o Sr. Marcelo Guimarães esclareceu que o objetivo da regulamentação é organizar as festas realizadas em logradouros e áreas públicas, permitindo compreender os tipos de eventos realizados no Município

e avaliar seus impactos positivos e negativos. Destacou que a principal preocupação está relacionada à grande quantidade de eventos de rua, que podem ocasionar transtornos, especialmente quanto aos horários e à mobilidade urbana. Ressaltou, assim, que a regulamentação é fundamental para promover maior organização e reduzir os transtornos. Pontuou, ainda, que, quando o evento for de interesse exclusivamente empresarial, poderá haver cobrança de taxa ou estabelecimento de parceria como condição para a liberação do alvará. A vereadora Sara Paula destacou a importância do projeto, ressaltando a preocupação das famílias com a realização de eventos de rua sem a devida organização. O vereador Vitor Elidio sugeriu a divulgação das regras previstas na regulamentação, considerando que muitos cidadãos ainda desconhecem essas disposições. O Dr. Thiago Novi enfatizou a ocorrência de diversos eventos simultâneos no Município, destacando a necessidade de evitar essa situação, a fim de garantir a segurança, controlar e estimar o público e prevenir prejuízos à mobilidade urbana. Informou que será necessário solicitar a reserva do espaço com antecedência mínima de 45 dias. Na sequência, reforçou a importância da divulgação da regulamentação, conforme sugerido pelo vereador Vitor Elidio. Em seguida, o Sr. Jarbas Vieira também salientou a relevância da matéria e recomendou às Secretarias de Cultura e Lazer e de Segurança Pública que evitassem o fechamento de vias em razão da realização de eventos. O vereador Leandro Antônio parabenizou o Poder Executivo pela iniciativa e acrescentou que, nos casos em que o fechamento de vias for necessário, deverá ser avaliado se elas integram rotas de circulação do transporte público. O Sr. Marcelo Guimarães complementou que todos os pedidos para realização de eventos são discutidos conjuntamente pelas Secretarias de Cultura, Lazer e Eventos; de Meio Ambiente e Serviços Urbanos; e de Segurança e Defesa Social, com o objetivo de garantir a organização das atividades e evitar impactos negativos. O vereador Vitor Elidio sugeriu a elaboração de um passo a passo para facilitar a compreensão da regulamentação pelos cidadãos e questionou se as

taxas seriam calculadas de acordo com a proporção do evento. Em resposta, o Sr. Marcelo Guimarães explicou que, para eventos realizados em vias públicas, será cobrada uma taxa fixa, enquanto, no Distrito Industrial, a cobrança será calculada de acordo com o tamanho do evento. O vereador Leandro Antônio sugeriu, ainda, que fossem verificados, junto à engenheira Joyce, os pontos de fornecimento de energia elétrica, a fim de evitar transtornos durante a realização dos eventos e contribuir para a economia de recursos públicos. A Dra. Eduarda Inácio explicou que, antes da elaboração do projeto de lei, foi editado um decreto contendo os formulários e o fluxograma dos procedimentos, com o objetivo de testar o funcionamento da regulamentação. Quanto aos locais destinados à realização de eventos, esclareceu que a intenção foi evitar o engessamento da legislação, buscando mapear os espaços mais adequados e possibilitar a realização de consultas prévias. Por fim, esclareceu que houve dificuldades relacionadas à realização de eventos de pequeno porte, citando como exemplo as ruas de lazer do Dia das Crianças. Informou que a situação foi solucionada por meio de outro decreto, que estabeleceu a isenção da taxa de locação para eventos sem fins lucrativos realizados em logradouros públicos. Ressaltou, contudo, que essa isenção não se aplica da mesma forma aos eventos com cobrança de ingressos, para os quais deverá ser apresentada contrapartida. Na sequência, foi colocado em discussão o **PROJETO DE LEI Nº 50/2026 – "DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Poder Executivo. Foi passada a palavra ao Sr. Jarbas Vieira, que explicou que as famílias que ainda não receberam suas casas estão sendo assistidas por meio de auxílio-aluguel. Informou que houve problemas relacionados ao lençol freático nas casas do bairro Riacho da Mata, inicialmente destinadas a treze famílias, razão pela qual foram buscadas alternativas para a construção de outras moradias na região. Em seguida, apresentou os terrenos, demonstrando sua

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

localização e o planejamento previsto. Ressaltou, por fim, que não se trata de novas famílias, mas da substituição das moradias. A vereadora Sara Paula questionou se seriam construídas novas casas nos locais onde as anteriores desabaram, no bairro Riacho da Mata. O Sr. Jarbas esclareceu que a proposta trata da substituição dessas moradias e informou que os relatórios realizados não apontaram a presença de água no terreno. Acrescentou que a área será recuperada, embora a alvenaria tenha sido perdida. A vereadora Daniela Cristina manifestou preocupação com a necessidade de realização de estudos no terreno, a fim de evitar novos transtornos e o consequente prolongamento do desamparo das famílias. O Sr. Jarbas pontuou que, pelas características do relevo, os lotes do entorno não apresentariam riscos relacionados ao lençol freático. Destacou, ainda, a necessidade de aprovação do projeto para que as construções possam ser iniciadas. O vereador Leandro Antônio explicou que o relevo apresenta um rebaixamento seguido de uma área plana e que, quando o nível do rio sobe novamente, podem ocorrer alagamentos. Diante disso, sugeriu outros locais para a construção das casas e ponderou que a área anteriormente destinada às moradias poderia ser transformada em área verde. O Sr. Jarbas Vieira explicou que a área foi definida como área verde em 1997 devido às características do terreno, cujo desnível em relação à rua seria superior a 45%. A Dra. Eduarda Inácio sugeriu a realização de uma reunião técnica específica, antes da próxima Reunião Ordinária da CCJ, com a participação de profissionais da Defesa Civil, técnicos da Secretaria de Obras e representantes da Secretaria de Assistência Social, a fim de compreender as demandas das famílias. A vereadora Daniela Cristina reforçou a necessidade de realização de estudo do solo para evitar transtornos futuros. A Presidente Suplente da CCJ sugeriu a quinta-feira da mesma semana para a realização da reunião técnica. Entretanto, ficou definido que a discussão seria realizada na próxima Reunião Ordinária da CCJ e que a visita técnica ocorreria na mesma data, terça-feira, dia 20 de outubro. Dando continuidade, foi colocado em discussão o **PROJETO DE LEI Nº 51/2026 – "ACRESCENTA O INCISO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

VI E O § 5º AO ART. 8º DA LEI Nº 1.058, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (CAC) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Poder Executivo. Foi passada a palavra à Dra. Eduarda Inácio, que explicou que o projeto decorreu de solicitação do Poder Legislativo para ampliar a representação da Câmara Municipal na composição da comissão. O Procurador da Casa Legislativa, Dr. Thiago Camilo Pinto, explicou que a redação atual prevê um representante do Poder Legislativo e um suplente. Diante disso, propôs a alteração do texto para garantir dois representantes do Poder Legislativo, além do suplente. Informou, ainda, que a Procuradoria sugere a inclusão de um novo artigo para estabelecer que, quando a formalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta depender de deliberação ou autorização do Poder Legislativo, seus efeitos somente ocorram após a respectiva aprovação ou deliberação pela Câmara Municipal. Em caso de rejeição da matéria pelo Poder Legislativo, caberá à Administração Pública adotar as providências administrativas cabíveis, observando o devido processo legal. A Dra. Eduarda Inácio esclareceu que, nas demais secretarias, está prevista a participação de apenas um representante e um suplente, acrescentando que a representação do Poder Legislativo seria necessária nos casos que dependessem de aprovação da Câmara Municipal. Ao final, ficou acordada a possibilidade de apresentação de emenda substitutiva. Logo após, foi colocada em discussão e votação a **MOÇÃO Nº 31/2026 – "MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO A VICTOR HUGO NEPOMUCENO",** de autoria do vereador Leandro Antônio de Castro. Foi passada a palavra ao autor da matéria, que exibiu um vídeo sobre o homenageado, o qual nasceu com graves problemas de saúde e, atualmente, exerce suas atividades profissionais como colaborador dos Supermercados BH, além de possuir um canal no YouTube. Em seguida, a continuidade de tramitação da matéria foi aprovada pela seguinte comissão: **COMISSÃO DE JUSTIÇA:** Geovania

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Aparecida Fernandes dos Santos (Presidente Suplente), Vitor Elidio Vespasiano Silva (Relator Suplente), Sara Paula do Nascimento Campos (Membra). Por fim, foi colocada em discussão e votação a **MOÇÃO Nº 32/2026 – "MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À EMPRESÁRIA JULIANA DUARTE POR SUA TRAJETÓRIA EMPREENDEDORA E POR SUA CONTRIBUIÇÃO À TRANSFORMAÇÃO DA VIDA DE OUTRAS MULHERES",** de autoria da vereadora Geovania Aparecida Fernandes dos Santos. Em seguida, a continuidade de tramitação da matéria foi aprovada pela seguinte comissão: **COMISSÃO DE JUSTIÇA:** Leandro Antônio de Castro (Presidente Suplente), Vitor Elidio Vespasiano Silva (Relator Suplente), Sara Paula do Nascimento Campos (Membra). Não havendo mais nada a tratar, a Exma. Senhora Presidente Suplente da CCJ, vereadora Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, agradeceu a todos e, em nome de Deus, declarou encerrada a reunião às 11h02min (onze horas e dois minutos). A presente Ata foi lavrada conforme consta na gravação oficial de áudio da 21ª Reunião Ordinária da CCJ de 2026, a qual, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pela Relatora e pelos demais membros presentes.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

CÂMARA SARZEDO
O COMEÇO DE UMA NOVA HISTÓRIA

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES DE 2026, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 9H30, NESTA CASA LEGISLATIVA, COM OS VEREADORES, SERVIDORES DA CÂMARA, REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS PRESENTES, PARA TRATAR DOS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09 E 10, DOS PROJETOS DE LEI Nº 50 E 51 DE 2026 E DAS MOÇÕES Nº 31 E 32 DE 2026.

SARZEDO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Nº	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	ENTIDADE/SETOR
01	SPM Campos	SPM Campos	Vereadora
02	Hemerson A. V. R. Assis		CMS
03	Thiago Camilo Pinto		Procurador
04	Geovania Ap Fernandes		Vereadora
05	LEANDRO A. CAMPOS		CÂMARA
06	Eduarda Inácio de Andrade		Procuradoria
07	Thiago Novi Cardoso		Procuradoria
08	Victor Eldrio P. Silva		Vereador
09	Camilo Ludmo Jorio Salles		Vereadora
10	MARCELO ARAÚJO GUIMARÃES		SEC. CULTURA
11	MARCOS ANTONIO ALMEIDA		SEC. SEGURANÇA
12	Alessandro Lemos da Silva		Defesa Civil
13	[illegible]		SEPLAN
14			
15			
16			
17			
18			
19			